



DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA
CNPJ: 17.602.864/0001-86

ADITIVO Nº 04

EDNA MACHADO DO REGO BARROS, Brasileira, solteira, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 28/12/1959, residente e domiciliada na Avenida Petra Kelly, nº 962, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-030, portadora do RG nº 001192426 - SSP/RN e CPF nº 760.972.004-63 e **CELSO RODRIGO DA COSTA CRUZ**, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, empresário, natural de Carais Noroeste/RN, nascido em 07/09/1980, residente e domiciliado a Avenida Professor Olavo Monteiro, nº 2882, Bairro: Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-330, portador da CNH nº 00899054041 - DETRAN/RN e CPF nº 009.458.514-80; integrantes da sociedade limitada denominada **DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA**, com sede social a Rua Araponga, nº 455, Bairro: bosque dos Encalptos, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000, que se acha registrada na JUCERN sob o nº. 24200779150 em sessão de 07/07/2018, e CNPJ: 17.602.864/0001-86, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR, o seu contrato social e aditivos n.º 01, 02 e 03, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio **CELSO RODRIGO DA COSTA CRUZ**, detentor de 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), cedendo e transferindo por venda a totalidade das quotas para a **ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, situada à Rua Manoel Monteiro da Nobrega, nº 4, Quadra 11, Bloco C, Bairro: Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-540, inscrita no CNPJ nº 14.774.357/0001-31 e registrada na JUCERN sob o nº. 24200588311 em sessão de 15/12/2011, Representado por **MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 26/02/1982, natural de Natal/RN, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 002047175 - SSP/RN e CPF nº 047.687.304-50, residente e domiciliada à Alameda dos Bosques, n.º 680, Condomínio Bosque das Palmeiras, Casa 225, Bairro: Parque do Lago, Parnamirim/RN, CEP: 59153-900, que neste ato é admitida. Como também a sócia **EDNA MACHADO DO REGO BARROS**, acima qualificada, cede e transfere por venda 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a **ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, valor este recebido neste ato, em moeda corrente do país, pelo que dá plena, total e irrevogável quitação, perfazendo assim o total do capital da sociedade, ficando o Capital Social assim distribuído.

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|--|--------------|--------------|
| EDNA MACHADO DO REGO BARROS | 10.000 | 10.000,00 |
| ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 90.000 | 90.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

Confirmo Autenticidade
Nome: [Assinatura]
CPF: 027.805.803-14





Parágrafo Primeiro - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade da cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA - A administração da sociedade caberá a representante, Sra. MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, acima qualificada, e a sócia Sra. EDNA MACHADO DO REGO BARROS, acima qualificada, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções inerentes ao seu cargo serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será necessária salvo autorização recíproca e consentida na unanimidade dos sócios.

CLAUSULA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA QUARTA - No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima primeira deste instrumento.

CLAUSULA QUINTA - Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeira - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira (10 (trinta) dias) após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10.406/2002.

Confirmo Autenticidade

Nome: Edna Machado do Rego Barros
CPF: 002.905.703-19



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45440910203194804003-3
Data: 09/10/2020 11:20:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52625-ST3C:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8304 - cartorio@azevedobastos.net.br

Br/ Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





CLAUSULA SEXTA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA - Fica ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social, de seus Aditivos nº 01, 02 e 03, não expressamente modificados por este Aditivo de nº 04, o qual fica havendo parte integrante daqueles documentos.

CLAUSULA OITAVA - A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social e aditivos, com o seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA
CNPJ: 17.602.864/0001-86**

EDNA MACHADO DO REGO BARROS, brasileira, solteira, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 08/12/1959, residente e domiciliada na Avenida Petra Kelly, nº 962, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-330, portadora do RG nº 001192426 - SSP/RN e CPF nº 760.972.004-63 e ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada à Rua Manoel Monteiro da Nobrega, n.º 4, Quadra 11, Bloco C, Bairro: Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-540, inscrita no CNPJ nº 14.734.357/0001-31 e registrada na JUCERN sob o nº. 24200588311 em sessão de 15/12/2011; Representada por MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 26/02/1982, natural de Natal/RN, empresária, portadora de Cédula de Identidade nº 9073047175 - SSP/RN e CPF nº 047.687.304-50, residente e domiciliada a Avenida dos Bosques, nº 680, Condomínio Bosque das Palmeiras, Casa 228, Bairro: Parque do Iguá, Parnamirim/RN, CEP: 59153-903, integrante da sociedade limitada denominada DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA, com sede social a Rua Araponga, nº 455, Bairro: Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000, que se acha registrada na JUCERN sob o nº. 24200779150 em sessão de 07/07/2018, e CNPJ: 17.602.864/0001-86, resolvem **CONSOLIDAR** seu **CONTRATO SOCIAL E ADITIVOS Nº 01, 02, e 03**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA, com sede social a Rua Araponga, nº 455, Bairro: Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000.

Confirmo Autenticidade
Nome: hany
CPF: 072.805.883-14



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45440910203194804003-4
Data: 09/10/2020 11:20:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52626-ZCHJ:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Fel Valdir Azevedo da Miranda Cavalcanti
TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



CLAUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios como segue:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|--|----------------|-------------------|
| EDNA MACHADO DO REGO BARROS | 10.000 | 10.000,00 |
| ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 90.000 | 90.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

Parágrafo Primeira – Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.046/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a escritura contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social: industrialização de produtos químicos para limpeza e higiene geral de saneamento domissanitários tais ceras, detergentes, desinfetantes e amaciantes; industrialização de produtos cosméticos para uso de higiene pessoal, tais solar, podendo para isso, fabricar, embalar, distribuir, exportar, fabricar, importar, produzir, reembalar e transportar os produtos acima; Exportação, importação, equipamentos, insumos e produtos químicos para higiene pessoal ou edifícios comerciais, shopping center, hospitais, supermercados, indústrias, escolas e universidades; Aluguel de máquinas e acessórios de limpeza profissional, lavadoras, polidoras, enceradeiras, carros de limpeza, baldes, espremedores; Assistência técnica em máquinas e equipamentos para limpeza cosméticas, profissional e pessoal; industrialização e comércio atacadista e varejista de embalagens; Fabricação de papel, embalagens de papel, sacos e sacolas plásticas, toalhas e guardanapos descartáveis, papéis e lençóis higiênicos; Comércio atacadista de artigos descartáveis (guardanapos, papel toalha); Transporte Rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade caberá a representante, Sra. MICHAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, acima qualificada, e a sócia Sra. EDNA MACHADO DO REGO BARROS, acima qualificada, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

[Handwritten initials and marks]

Confirmo Autenticidade

Nome: *[Handwritten signature]*

CPF: *022.805.803-19*



ARTÓRIO
Autenticação Digital. Código: 45440910203194804003-5
Data: 09/10/2020 11:20:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52627-LLI5:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(03) 3244-5408 - cartorio@azevedobastos.net.br

[Handwritten signature]
Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



Parágrafo Único - Na ausência ou impedimento de um dos sócios administradores, todas as funções referentes ao seu cargo, serão acumuladas pelo outro que em caso algum a interferência de terceiros será aceita salvo autorização recíproca e consentida na unanimidade dos sócios.

CLAUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios preferirão a elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justifiadas da sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total da parte dos lucros poderá ser destinado a formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo - A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento do balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição vier a capitalizar social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do país e no exterior, a critério da administração, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA OITAVA - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, (arts. 1.071 e 1.072, 1.º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA NONA - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima primeira deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, balanço patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70%

Confirmo Autenticidade
Nome: João Pessoa
CPF: 089.705.703-14



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45440910203194804003-6
Data: 09/10/2020 11:20:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52628-7U27:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1115
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Br. Válfir Azevedo da Monda Cavalcanti

TJ/PB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



(setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira (30) trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/2002

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os administradores declaram-se, sob as penas da lei, que não se acham impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002, bem como; não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro de Natal/RN.

Elas, em, por estarem juntos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCERN.

Natal/RN, 25 de setembro de 2020.

CELSO RODRIGO DA COSTA CRUZ

Edna Machado do R. Barros

EDNA MACHADO DO REGO BARROS

Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado

ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO
CPF: 047.687.304-50

Confirmo Autenticidade

Nome: *J. Azevedo Bastos*
CPF: *029.805.803-14*



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.rn.gov.br

A validade deste documento, se imprimido, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos dispositivos portais, informando suas respectivas rotinas de verificação



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45440910203194804003-7
Data: 09/10/2020 11:20:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN52629-HY3S:



N.º DE PROTOCOLO **Cartório Azevedo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bel. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2020 09:44:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45440910203194804003-1 a 45440910203194804003-7

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda05d47c9531cf859b06135894ba9f7391e648e46459221c7e6696b23563d62abecba1172214b07959d294c827195ba78f1893678afbea
a90b1fa01b9cfb860



Confirmo Autenticidade

Nome: *[Handwritten Signature]*
CPF: *022.805.703-14*



Presidência da República
Caso Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





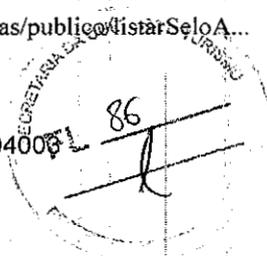
Consulta de atos selados

| | | |
|--|--|--|
| Selo <u>AKN52626 - ZCHJ</u> | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 45440910203194804003 - Aditivo 04.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |
| Selo <u>AKN52629 - HY3S</u> | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 45440910203194804003 - Aditivo 04.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |
| Selo <u>AKN52628 - 7UZ7</u> | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 45440910203194804003 - Aditivo 04.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |
| Selo <u>AKN52627 - LLI5</u> | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 45440910203194804003 - Aditivo 04.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | Confirmo Autenticação Nome: <i>[Assinatura]</i> CPF: 028.805.803-14 |

Selo
AKN52624 - LA8K

Tipo de ato
Autenticação

Descrição
Documento Código
45440910203194804003 -
Aditivo 04.pdf



Ressalva
-

Nome da Serventia
1º Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas do Município e Sede da
Comarca de João Pessoa

Selo
AKN52623 - DCK5

Tipo de ato
Autenticação

Descrição
Documento Código
45440910203194804003 -
Aditivo 04.pdf

Ressalva
-

Nome da Serventia
1º Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas do Município e Sede da
Comarca de João Pessoa

Selo
AKN52625 - ST3C

Tipo de ato
Autenticação

Descrição
Documento Código
45440910203194804003 -
Aditivo 04.pdf

Ressalva
-

Nome da Serventia
1º Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas do Município e Sede da
Comarca de João Pessoa

[Nova Consulta](#)

Confirmo Autenticidade

Nome: [Assinatura]

CPF: 027.805.803-14



Secretaria de Micro e Pequenas Empresas
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

| | | | |
|---|-------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| DOCUMENTO INTERMEDIÁRIO - REQUERIMENTO - CHECKLIST - COMPROVANTE DE ENTREGA | | | 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL |
| Protocolo 2020 RNP2008732002 | NIRE 400077910 | Cód. Natureza Jurídica 250-5 | Protocolo Redesim RNP2008732002 |

1- REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,
 NOME: DELTA INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

| REGISTRO DO COMÉRCIO | | | |
|----------------------|---------------|-----|--|
| CODIGO ATO | CODIGO EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO EVENTO |
| 010 | 022 | 1 | ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL |
| 010 | 040 | 1 | ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO |

| REDESIM | |
|---------------|--|
| CODIGO EVENTO | DESCRIÇÃO ATO/EVENTO |
| 010 | Alteração de representante da Pessoa Jurídica |
| 020 | Alteração de nome empresarial (firma ou denominação) |
| 030 | Alteração de natureza jurídica |
| 040 | Alteração de capital social e/ou Quadro Societário |

Representante legal - Empregador - Agência Auxiliar de Comércio: Assinatura: *Micaela Calado*
 Nome: MICHAELA BEZERRA BEL ARMINO DE MACEDO CALADO | Telefone de contato: (94) 98187777 | Email: MICHAELA@DELTAEM.COM
 LEI Nº 10.296 de 12/04/2001 - RJ - nº 26.116/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Alteração, NIRE, CN, Emissão - Cópia
- Jogo de estatuto atualizado, Documentos pessoais e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Cópia atualizada de pagamento de impostos
- Documento de Consulta Prévia do ICR - Empresarial e Atividades deferidas
- DED - Documento de Declaração de Fidejussão
- Junta Representativa

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Este documento contém cópias de todos os documentos conferidos, mas não é garantia de que o pedido será atendido, cabendo ao vogal ou representante legal da pessoa jurídica requerente o pagamento ou elaboração exigência, de acordo com a legislação vigente.

| | | |
|-----------------------------------|--------|-----------------------|
| Recebido em: <i>01/12/2020</i> | Local: | Carimbo e Assinatura: |
|-----------------------------------|--------|-----------------------|

Confirmo Autenticidade
 Nome: *Cartório*
 CPF: *020.905.863-19*



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste sistema.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA

CNPJ: 17.602.864/0001-86

ADITIVO Nº 05

EDNA MACHADO DO REGO BARROS, brasileira, solteira, empresária, natural de Natal/RN, nascida em 02/12/1959, residente e domiciliada na Avenida Petra Kelly, nº 962, Bairro: Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59152-330, portadora do RG nº 001192426 - SSP/RN e CPF nº 760.972.004-63 e ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada à Rua Manoel Monteiro da Nóbrega, nº 4, Quadra 11, Bloco C, Bairro: Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-540, inscrita no CNPJ nº 14.774.357/0001-31 e registrada na JUCERN sob o nº. 24200588311 em sessão de 15/12/2011; Representada por MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 26/02/1982, natural de Natal/RN, empresária, portadora da CNH n.º 02349412199 - DETRAN/RN e CPF n.º 047.987.300-00, residente e domiciliada à Alameda dos Bosques, n.º 680, Condomínio Bosque dos Palmeiras, Casa 228, Bairro: Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP: 59153-900;

Integrantes da sociedade limitada denominada DELTA INDÚSTRIA E COM. LTDA, com sede social à Rua Aupongo, nº 455, Bairro: Bosque dos Eucaliptos, São José de Mipibu/RN, CEP: 59162-000, que se põe registrada na JUCERN sob o nº. 24200779150 em sessão de 07/07/2018, e CNPJ: 17.602.864/0001-86; RESOLVEM, de comum acordo ALTERAR e TRANSFORMAR a Sociedade Empresária Ltda em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda - EIRELI, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social ser **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade a sócia **EDNA MACHADO DO REGO BARROS**, última qualificada, detentora de **10.000 (Dez mil)** quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, correspondendo a **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, cedendo e transferindo por venda a

Confirmo Autenticidade

Nome: Carla W...

CPF: 020.805.803-14



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45440112206324795194-2
Data: 01/12/2020 15:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48437-T2M7:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Be. Valber Azevedo de Moura Cavalcanti

TJPB





totalidade das quotas, para a **ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima citada: Representada por **MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO**.

O acervo desta sociedade que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) fica elevado neste ato para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, cuja diferença de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente nacional, onde passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, ficando assim:

| NOME | Nº DE QUOTAS | VALOR EM R\$ |
|--|--------------|--------------|
| ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA | 110.000 | 110.000,00 |
| TOTAL | 110.000 | 110.000,00 |

Parágrafo Único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.046/2002), a responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da empresa será exercida pela representante **MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Para tanto, firma em ato contínuo, seu registro como Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, conforme redação abaixo.

ATO CONSTITUTIVO

ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, situada à Rua Manoel Monteiro da Nóbrega, n.º 4, Quadra 11, Bloco C, Bairro: Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59078-540, inscrita no CNPJ nº 14.774.357/0001-31 e registrada na JUCERN sob o nº. 24200588311 em sessão de 15/12/2011; Representada por **MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, nascida em 26/02/1982, natural de Natal/RN, empresária, portadora da CNH nº 02349412199 – DETRAN/RN e CPF nº 047.687.304-50, residente e domiciliada à Namema dos Bosques, n.º 680, Condomínio Bosque das Palmeiras, Casa 228, Bairro: Parque do Jiqui, Parnamirim/RN, CEP: 59153-900;

RESOLVE constituir a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes.

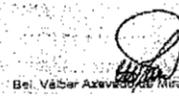
Confirmo Autenticidade
Nome: Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado
CPF: 000.805.803-14



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 45440112206324795194-3
Data: 01/12/2020 16:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48438-PMV3:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br



Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcant



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



CLÁUSULA PRIMEIRA – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, girará sob o nome empresarial de **DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI**, com sede social a Rua Araponga, nº 455, Bairro: Bosque dos Eufraítas, São José do Mipibu/RN, CEP: 59162-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de **R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)** totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo titular.

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é: industrialização de produtos químicos para limpeza e higiene geral de saneamento domissanitários tais ceras, detergentes, desinfetantes e amaciantes; industrialização de produtos cosméticos para uso de higiene pessoal, tais como, podendo para isso armazenar, embalar, distribuir, exportar fabricar, importar produzir, reembalar e transportar os produtos acima; Exportação, importação, equipamentos, insumos e produtos químicos para higiene pessoal ou edifícios comerciais, shopping center, hospitais, supermercados, indústrias, escolas e universidades; Aluguel de máquina e acessórios de limpeza profissional, lavadoras, polidoras, enceradeiras, carros de limpeza, baldes, esponjadores; Assistência técnica em máquinas e equipamentos para limpeza doméstica, profissional e pessoal; Industrialização e comércio atacadista e varejista de embalagens; fabricação de papel, embalagens de papel, sacos e sacolas plásticas, toalhas e guardanapos descartáveis, papéis e lençóis higiênicos; Comércio atacadista de artigos descartáveis (guardanapos, papel toalha); Transporte Rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças.

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades em 24 de janeiro de 2013, e prosseguirá transformada em empresa individual de responsabilidade limitada por tempo indeterminado, a partir do deferimento deste instrumento pela Junta Comercial.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da empresa será exercida pela representante **MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO CALADO**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de administradora, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Confirmo Autenticidade
Nome: Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado
CPF: 000-805-803-18



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 45440112206324795194-4
Data: 01/12/2020 16:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48439-6GA2:



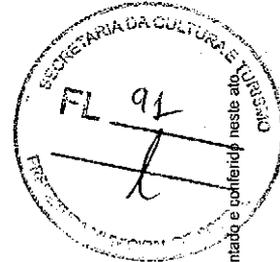
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel, Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



CLÁUSULA SEXTA - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cobrindo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - O titular declara sob as penas da lei que não possui, nem é titular, de nenhuma outra empresa desta modalidade em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e manter filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

CLAUSULA OITAVA - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro de Natal/RN.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 1 (uma) via de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCERN.

Natal/RN, 25 de novembro de 2020.

Edna Machado do Rego Barros
EDNA MACHADO DO REGO BARRÓS

Micaela Bezerra Belarmino de Macedo
ALM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Representada por: MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO
CALADO
CPF: 047.687.304-50

Confirmo Autenticidade:
Nome: *S. Azevedo Bastos*
CPF: *029.805.803-14*

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2020 13:45 SOB Nº 24600146413.
PROTÓCOLO: 200669982 DE 30/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005897564. CNPJ DA SEDE: 17602864000186.
NIRE: 24600146413. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2020.
DRECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO BIRELLI

JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.rendosim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, conforme suas respectivas páginas de verificação.



Autenticação Digital Código: 45440112206324795194-5
Data: 01/12/2020 15:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS48440-AVOE:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 01/12/2020 16:02:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 45440112206324795194-1 a 45440112206324795194-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf9666d5e127915d53b304a873b4b3150aa173280f1ea4f95571c4ca98821b64cc1689841759435062e548413624ecc878f1893678afbeaa90b1fa01b9cfb860



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Confirmo Autenticidade

Nome: Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti

CPF: 030.805.803-19



Consulta de atos selados

| | | |
|---------------------------------------|--|--|
| Selo <u>AKS48439 - 6GA2</u> | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 45440112206324795194 - Aditivo 05 Alteração Eireli.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |
| Selo <u>AKS48436 - L19G</u> | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 45440112206324795194 - Aditivo 05 Alteração Eireli.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | |
| Selo <u>AKS48440 - AVOE</u> | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 45440112206324795194 - Aditivo 05 Alteração Eireli.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Município e Sede da Comarca de João Pessoa | Confirmo Autenticidade Nome: <i>Janaine</i> CPF: <i>007.805.703-14</i> |
| Selo <u>AKS48437 - T2M7</u> | Tipo de ato Autenticação | Descrição Documento Código 45440112206324795194 - Aditivo 05 Alteração Eireli.pdf |
| Ressalva - | Nome da Serventia 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e | |

Comarca de João Pessoa

**Selo**
AKS48438 - PMV3**Tipo de ato**
Autenticação**Descrição**
Documento Código
45440112206324795194 -
Aditivo 05 Alteração
Eireli.pdf**Ressalva**
-**Nome da Serventia**
1º Ofício de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e
Tutelas do Município e Sede da
Comarca de João Pessoa

Nova Consulta

Confirmo AutenticidadeNome: *João Pessoa*CPF: *010.805.803-14*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|---------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.602.864/0001-86 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/01/2013 |
| NOME EMPRESARIAL DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DELTA | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS : 17.21-4-00 - Fabricação de papel 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO R ARAPONGA | NÚMERO 455 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 59.162-000 | BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DOS EUCALIPTUS | MUNICÍPIO SAO JOSE DE MIPIBU |
| UF RN | ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@DELTA.RN.IND.BR | TELEFONE (84) 3089-0824 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/07/2021 às 08:46:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de São José de Mipibu
Secretaria de Municipal de Finanças e Tributação



Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 004.698

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO do Município.

Contribuinte: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP
C.N.P.J.: 17.602.864/0001-86
Inscrição no CMC: 130.965-0

Certidão Válida por 30 dias

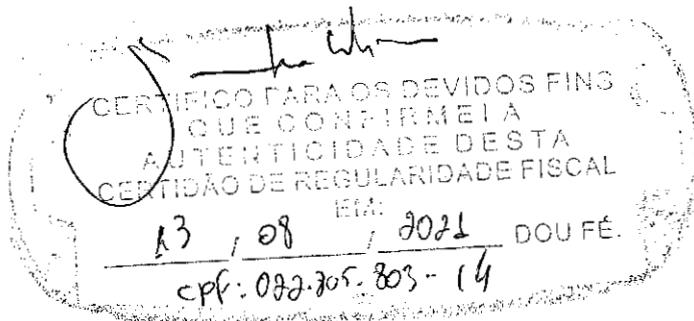
São José de Mipibu, 05 de AGOSTO de 2021.

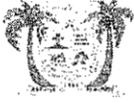
Código de Validação: NMJK32513

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.saojosedemipibu.mn.gov.br>, pelo agente recebedor.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIIBU

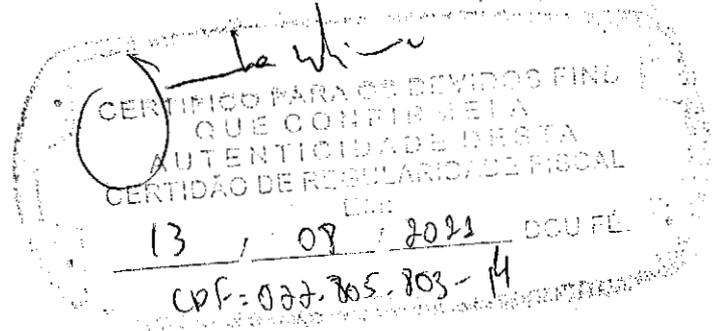
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ



| | | | |
|----------------------------|---------------------------------|-----------------------------|-----------|
| Número da Certidão: | 004.698 | Código de Validação: | NMJK32513 |
| Contribuinte: | DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA | | |
| CPF/CNPJ: | 17.602.864/0001-86 | | |
| Inscrição no CMC: | 130.965-0 | | |
| Data da Emissão: | 05/08/2021 | Hora da Emissão: | 08:42:11 |
| Validade: | 04/09/2021 | Tipo: | |

Fechar





**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 6970206
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **17.602.864/0001-86** Inscrição Estadual: **20.282.518-3**

Certificamos que, até a presente data, o sujeito passivo acima especificado, possui pendência cadastrada na Secretaria de Estado de Tributação, embora com exigibilidade suspensa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

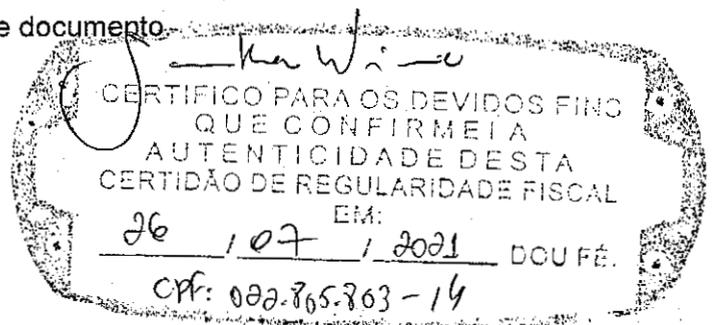
Emitida em **05/07/2021** às **08:53:22** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.37.205.20**.

Validade até **01/11/2021**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**
CNPJ: **17.602.864/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

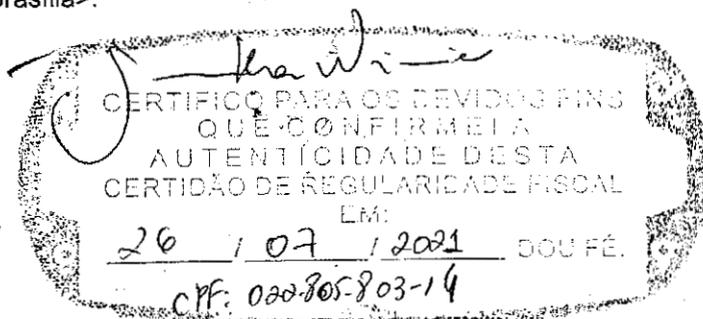
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:06:55 do dia 31/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/11/2021.

Código de controle da certidão: **09D2.880C.9D2A.79A0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.602.864/0001-86 ✓

Data da Emissão : 31/05/2021

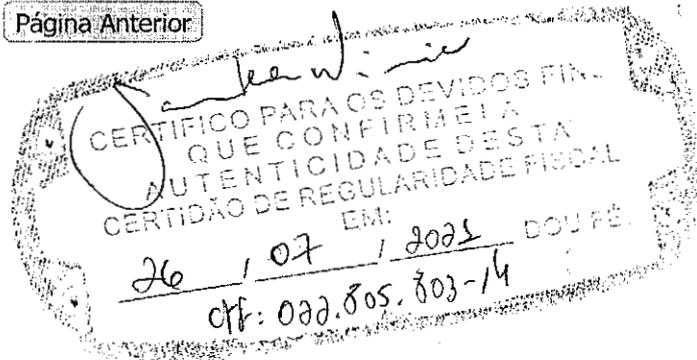
Hora da Emissão : 07:06:55

Código de Controle da Certidão : 09D2.880C.9D2A.79A0 ✓

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 31/05/2021, com validade até 27/11/2021.

Página Anterior





Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 17.602.864/0001-86**Razão Social:** DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**Endereço:** RUA ARAPONGA 455 / BOSQUE EUCALIPTOS / SAO JOSE DE MIPIBU / RN
/ 59162-000

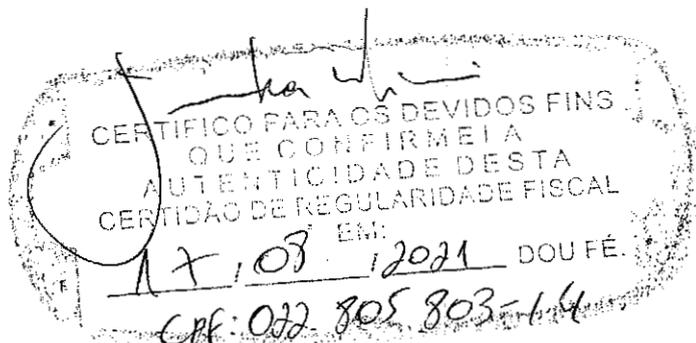
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021**Certificação Número:** 2021081604432445137626

Informação obtida em 17/08/2021 12:32:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





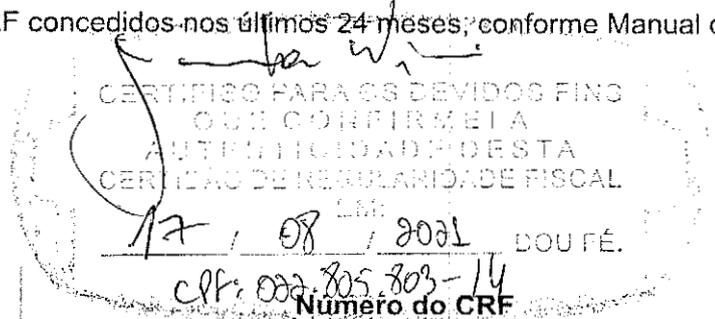
Dúvidas mais Frequentes | Início | V-

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 17.602.864/0001-86

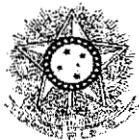
Razão social: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI



| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade | Número do CRF |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 16/08/2021 | 16/08/2021 a 14/09/2021 | 2021081604432445137626 |
| 07/2021 | 28/07/2021 a 26/08/2021 | 2021072804583064765531 |
| 28/06/2021 | 28/06/2021 a 27/07/2021 | 2021062817211646939195 |
| 29/05/2021 | 29/05/2021 a 27/06/2021 | 2021052918003508174901 |
| 29/04/2021 | 29/04/2021 a 28/05/2021 | 2021042904593756917806 |
| 10/04/2021 | 10/04/2021 a 07/08/2021 | 2021041004593568222345 |
| 22/03/2021 | 22/03/2021 a 20/04/2021 | 2021032204320622906758 |
| 03/03/2021 | 03/03/2021 a 01/04/2021 | 2021030305230417577734 |
| 12/02/2021 | 12/02/2021 a 13/03/2021 | 2021021202183814589866 |
| 24/01/2021 | 24/01/2021 a 22/02/2021 | 2021012402351316723873 |
| 05/01/2021 | 05/01/2021 a 03/02/2021 | 2021010503494305740031 |
| 17/12/2020 | 17/12/2020 a 15/01/2021 | 2020121703273524802374 |
| 26/11/2020 | 26/11/2020 a 25/12/2020 | 2020112623432283866495 |
| 07/11/2020 | 07/11/2020 a 06/12/2020 | 2020110703531589544930 |
| 19/10/2020 | 19/10/2020 a 17/11/2020 | 2020101904194268309797 |
| 30/09/2020 | 30/09/2020 a 29/10/2020 | 2020093005464571737353 |
| 11/09/2020 | 11/09/2020 a 10/10/2020 | 2020091104180928435378 |
| 17/08/2020 | 17/08/2020 a 15/09/2020 | 2020081706214709289413 |
| 18/03/2020 | 18/03/2020 a 15/07/2020 | 2020031804440849532421 |
| 28/02/2020 | 28/02/2020 a 26/06/2020 | 2020022803572561262999 |
| 09/02/2020 | 09/02/2020 a 09/03/2020 | 2020020903283367333651 |
| 21/01/2020 | 21/01/2020 a 19/02/2020 | 2020012102350546569969 |
| 02/01/2020 | 02/01/2020 a 31/01/2020 | 2020010201555144502327 |
| 13/12/2019 | 13/12/2019 a 11/01/2020 | 2019121305234836967624 |
| 23/11/2019 | 23/11/2019 a 22/12/2019 | 2019112304321870733509 |
| 31/10/2019 | 31/10/2019 a 29/11/2019 | 2019103104334023762434 |
| 12/10/2019 | 12/10/2019 a 10/11/2019 | 2019101220215558105857 |
| 23/09/2019 | 23/09/2019 a 22/10/2019 | 2019092306261240762615 |
| 04/09/2019 | 04/09/2019 a 03/10/2019 | 2019090403153446859520 |



[Handwritten Signature]
CERTIFICADO PARA OS DEVIDOS FINS
QUE CONFIRMA A
AUTENTICIDADE DESTA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
EM:
17 / 08 / 2009 DOU FÉ.
CPF: 088.805.803 - M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 17.602.864/0001-86
Certidão nº: 21033049/2021
Expedição: 05/07/2021, às 11:41:16
Validade: 31/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.602.864/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

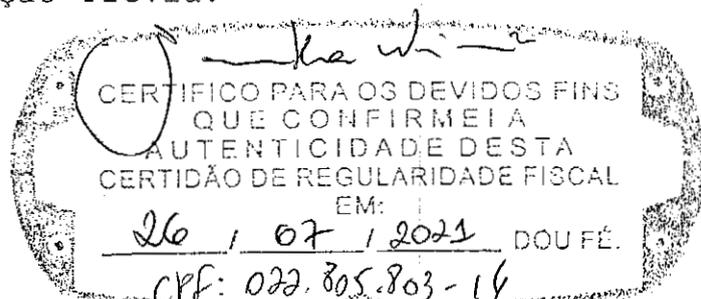
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A

PREFEITURA DE SOBRAL

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020 SEGET – PROCESSO P130419/2020

ABERTURA: 17/11/2020 – 9H

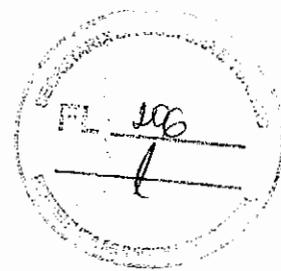
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

DELTA INDÚSTRIA E COM. EIRELI, inscrito no CPF/CNPJ nº 17.602.864/0001-86, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

São José de Mipibu/RN, 05 de Agosto de 2021.

MICAELA BEZERRA
BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450

Assinado de forma digital por
MICAELA BEZERRA BELARMINO DE
MACEDO CALADO:04768730450
Dados: 2021.08.05 08:57:37 -03'00'



RELATÓRIO 1

Versão do software : 2.6.2
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Dec menor-1.pdf
Data de verificação : 05/08/2021 09:08:47 BRT
Fonte da data : Offline



ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR.

Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios : Aprovados.

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=MICAELA BEZERRA BELARMINO DE MACEDO
CALADO:04768730450, OU=08343675000145, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 30/05/2019 13:00:00 BRT
Aprovado até : 30/05/2022 13:00:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/03/2018 15:48:34 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR



Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/08/2021 08:44:49 BRT
Próxima atualização : 05/08/2021 14:44:49 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

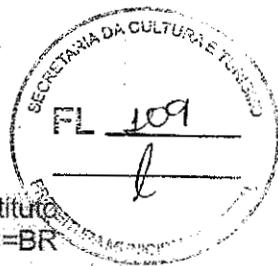
LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 04/06/2021 10:36:00 BRT
Próxima atualização : 02/09/2021 10:36:00 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR



Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 02/06/2021 10:20:46 BRT
Próxima atualização : 31/08/2021 10:20:46 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado

Atributos Opcionais

Nome do atributo : RevocationInfoArchival
Resultado da verificação : Não verificado